

LEI Nº 514 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO
AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Verdelândia, autorizado a fazer abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Fiscal de 2023 até o limite total de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

09	SEC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
0903	SERVIÇOS URBANOS		
090315	URBANISMO		
090315.181	POLICIAMENTO		
090315.181.0007	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
090315.181.0007.2183	MANUT. SISTEMA MONITOR. OLHO VIVO	Fonte	Valor
31900400	Contratação por Tempo Determinado	15000000	R\$ 5.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	R\$ 20.000,00
31901300	Obrigações Patronais	15000000	R\$ 5.000,00
33903000	Material de Consumo	15000000	R\$ 5.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	R\$ 10.000,00
	Subtotal		R\$ 45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: (38) 3625-8113

09	SEC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
0903	SERVIÇOS URBANOS		
090315	URBANISMO		
090315.181	POLICIAMENTO		
090315.181.0007	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
90315.181.0007. 3322	ESTRUT. SISTEMA MONITOR.OLHO VIVO	Fonte	Valor
44905100	Obras e Instalações	15000000	R\$ 5.000,00
			R\$
44905200	Equipamentos e Material Permanente	15000000	250.000,00
			R\$
	Subtotal		255.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação:

080210.302.0048.2093	MANUT.ATENCAO MED. E ALTA COMPLEXIDADE	Fonte	Reduzido	Valor
				R\$
33904600	Auxílio-alimentação	15000002	1854	100.000,00
	AQUIS./UNIF.BOLSAS			
070112.244.0011.2157	MOCHILAS/OUTROS			
				R\$
33903000	Material de Consumo	15000000	1022	67.000,00
	Material, Bem ou Serviço para			R\$
33903200	Distribuição G	15000000	1021	33.000,00
090426.122.0037.2110	MANUT.ATIV. SERVICOS DE TRANSPORTE			
				R\$
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	15000000	306	100.000,00
TOTAL				300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: (38) 3625-8113

Art. 3º- Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º- Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de 30% da Lei Orçamentária Anual LOA 2023, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 23 de fevereiro de 2023

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município